



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

Edital n.º 20/2022/PROEX, de 12 de abril de 2022

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n. 37, de 07 de dezembro de 2021, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, o Programa de Bolsas de Extensão da UNILA (PROBEX), aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, e o Edital n.º 60/2021/PROEX, divulga o resultado final da seleção de bolsistas nos seguintes termos:

1 HOMOLOGAÇÃO

1.1 Consta no ANEXO I, o resultado final dos(as) bolsistas indicados(as) para atuarem nas ações vinculadas ao Edital n.º 60/2021/PROEX.

1.2 O(A) discente homologado(a) através deste edital deverá assinar o Termo de Compromisso **até 13/04/2022** ([Tutorial IV](#)).

1.2.1 A vigência das bolsas dos discentes homologados neste edital é de **15/04 até 15/12/2022**.

1.3 As ações que tiveram os(as) candidatos(as) indeferidos(as) em resultado final, poderão fazer nova indicação no prazo de prorrogação que consta no item [1.7 do Edital n.º 17/2022/PROEX](#).

1.4 As ações que não indicaram bolsista no prazo regular estipulado em cronograma, deverão indicar no prazo de prorrogação que consta no item [1.7 do Edital n.º 17/2022/PROEX](#).

1.4.1 O novo prazo para indicação de bolsista é até **20/04/2022**.

1.5 A vigência das bolsas no [cronograma de prorrogação](#) será de **01/05 até 15/12/2022**.

1.6 As ações que não registrarem a indicação de bolsista no Plano de Trabalho no prazo de prorrogação, perderão o direito à cota bolsa, podendo se enquadrar aos [itens 3.9.1 e 3.9.2 do Edital 60/2021/PROEX](#).

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.

2.2 É compromisso do(a) coordenador(a)/orientador(a) observar o disposto no Edital n.º

60/2021/PROEX, nos Art. 46 ao 49 da Resolução 01/2015/COSUEX (Regulamento de Extensão), na Seção IX da Resolução 01/2017/COSUEX (PRODEX) e no Termo de Compromisso.

2.3 É compromisso do(a) bolsista observar o disposto no Edital n.º 60/2021/PROEX, nos Art. 50 e 51 da Resolução 01/2015/COSUEX (Regulamento de Extensão), na Seção IV e Seção VII da Resolução 01/2017/COSUEX (PRODEX) e no Termo de Compromisso do bolsista.

2.4 Poderá este edital ser suspenso, revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, com devida justificativa, o que não gera direito a indenização de qualquer natureza.

2.5 Dúvidas gerais podem ser esclarecidas na página da PROEX, na aba *Dúvidas Frequentes*, disponível em <<https://portal.unila.edu.br/proex/duvidas-frequentes>>.

2.6 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

2.7 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

2.8 As normativas e tutoriais da extensão estão disponíveis na página institucional da PROEX, pelo link <<https://portal.unila.edu.br/proex>>.

2.9 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

Integra este edital o seguinte documento:

ANEXO I - RESULTADO FINAL



Emitido em 12/04/2022

EDITAL Nº 22/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2022 16:59)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: 1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **c85b528d41**